



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 24 de junho de 2019.

**Ofício n.º 102/2019**

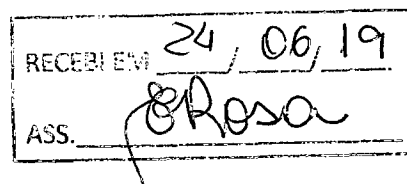
**Assunto:** Aditivo

**Processo n.º:** 49/2018

**Termo de Colaboração n.º:** 08/2018

**Objeto:** Serviço de acolhimento institucional para idosos

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida



**Ilmo. Sr. José Reinaldo dos Santos Junior**

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à rua 24, n.º 330 – centro – Guaíra-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

| ALTERAÇÃO  |
|--|
| <b>AMPLIAÇÃO DE RECURSOS</b><br><b>Valor da proposta: R\$ 242.309,52</b><br><b>Valor da ampliação do recurso: R\$ 23.348,03</b><br><b>Valor total da proposta com a ampliação: R\$ 265.657,55</b><br><b>Justificativa:</b> A ampliação das vagas visa atender a necessidade do município no acesso de serviço de acolhimento institucional para idosos.  |
| <b>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES</b><br><b>Cronograma de atividades alteradas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas metas quantitativas os números de atendidos/intervenção foram convertidos em percentual;</li><li>• As oficinas com idosos com objetivos de “estimular a autonomia e participação” e “estimular a convivência familiar e fortalecer os vínculos” foram unificadas ficando com a carga horária de 1 hora semanal;</li><li>• A “oficina de envelhecimento” foi acrescida de mensal para quinzenal e o objetivo foi alterado de “Cuidados e prevenção com o envelhecimento” para “Estimular os cuidados e a prevenção no envelhecimento”;</li><li>• O número de atendidos/intervenção da “oficina de independência (AVP)” foi alterado de 60% para 40%;</li><li>• As atividades “Atividades comunitárias de integração e convivência” e “Programação cultural” foram unificadas;</li><li>• O objetivo da “atividade externa” foi alterado de “Oferecer acesso à convivência comunitária” para “Promover lazer” e o número de atendidos/intervenção foi alterado de idosos com grau I e II para 100% dos idosos que quiserem</li></ul> |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

1



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

participar;

- Na atividade “Visita domiciliar” a meta quantitativa “quantas vezes” de mensal foi alterado para “quando demanda”.
- As atividades “Convívio familiar”, “Integrações” e “Reunião com família” foram unificadas;
- A atividade “Avaliação do serviço” de trimestral foi alterada para semestral.

**Justificativa:** Para melhor atender as necessidades do público alvo houve um entendimento no dia 18 de junho de 2019 entre a equipe do CASNSA e a Comissão de Monitoramento e Avaliação onde definiram unificar algumas atividades do Plano de Trabalho com objetivos similares a fim de aperfeiçoar os resultados das ações essenciais do serviço considerando também a complexidade do quadro de saúde dos idosos que apresentam dificuldade para participar de determinadas ações. Tais adequações foram fundamentadas com a construção de diálogo entre comissão e equipe essencial do serviço.

## **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL**

**Justificativa:** Conforme orientações realizadas no dia 17 de junho de 2019 pelo Terceiro Setor foi feita uma readequação das férias para regularização do período aquisitivo.

**VIGÊNCIA: Sem alteração.**

2

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.



Ricardo Junqueira Lelis  
Presidente - CASNSA  
CPF: 109.498.638-07

**Ao Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeitura do Município de Guaíra**



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **1º ADITIVO**

# **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI**

3

**GUAÍRA/SP**

**2019**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## FICHA CADASTRAL

### IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida CNPJ: 48.447.502/0001-91

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 CEP: 14.790-000 TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA CORRENTE (Estadual): 22118-X

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA CORRENTE (Federal): 1341-2

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA CORRENTE (Municipal): 27669-3

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

### RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Ricardo Junqueira Lelis

FUNÇÃO: Presidente

PROFISSÃO: Empresário

FORMAÇÃO: 2º grau completo

RG: 18.859.000-6

CPF: 109.498.638-07

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Rua 18, nº 307 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

EMAIL: danieligng@gmail.com

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

CRESS: 57.523

RG: 43.687.854-9

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: (17) 99979-7980

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20 – Centro – Guaíra-SP

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

PSICOLOGO: Tamires Teles de Rezende da Silva

CRP: 06/108694

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Letícia Sarri

CREFITO: 3/6389-TO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silverio

CPF: 310.056.378-65

### FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## RESUMO DA PROPOSTA

### IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra/SP

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**TÉCNICO RESPONSÁVEL:** Danieli Gonçalves Nascimento

**CRESS:** 57.523

**GERENTE EXECUTIVA<sup>1</sup>:** Carla da Silva Peres Silverio

**CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Ricardo Junqueira Lelis

**CPF:** 109.498.638-07

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA BANCÁRIA (Estadual):** 22118 - X

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

**CONTA BANCÁRIA (Federal):** 1341-2

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

**CONTA BANCÁRIA (Municipal) :** 27669-3

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

**N.º INSCRIÇÃO NO CMAS:** 006

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** (X) OSC ( ) SERVIÇO

5

### INFORMAÇÕES DA PARCERIA:

**Prazo de execução:** 12 meses (podendo ser prorrogado em até 60 meses)

**Vigência:** 09/01/2019 a 09/01/2020

**Público alvo:** Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Objeto da parceria:** Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaíra/SP.

**Proteção:** Proteção Social Especial de Alta complexidade

**Serviço:** Serviço de acolhimento institucional para idosos

**Meta de atendimento mensal:** 13 idosos

**Meta de atendimento semestral:** 15 idosos (considerando a possibilidade de reintegração e óbitos).

**Valor da proposta:** R\$ 242.309,52

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de atendimento a idosos de ambos os

<sup>1</sup> As funções desempenhadas pela coordenadora serão executadas pela Gerente Executiva.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com **diversos graus de dependência**, que não dispõem de condições para permanecer com a família através de acolhimento institucional.

**Fundo vinculado:** FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### INFORMAÇÕES DO ADITIVO

**Objeto do aditivo:** Ampliar o número de vagas para atendimento a idosos em situação de violação direitos para inclusão do serviço de acolhimento institucional.

**Valor do aditivo:** R\$ 23.348,03

**Valor per capta:** R\$ 1.248,56

**Meta do aditivo:** 03 vagas

**Periodo:** Junho a dezembro (6 meses e sete dias)

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Valor Global repasse da Assistência Social:** R\$ 265.657,55

**Valor Global da parceria:** R\$ 412.898,11

**Meta:** 16 idosos

**Chamamento Público N.º 10/2018**

**Processo N.º 49/2018**

**Edital N.º 49/2018**

**Termo de Colaboração N.º 08/2018**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D`Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

**1 IDENTIFICAÇÃO OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D`Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 – Centro **CIDADE:** Guaíra **ESTADO:** SP

**CEP:** 14.790-000 **CNPJ:**48.447.502/0001-91 **TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL INSTITUCIONAL:** casnsa@gmail.com

**ASSISTENTE SOCIAL:** Danieli Gonçalves Nascimento

**CRESS:** 57.523

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silveiro

**CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior

**CPF:** 100.705.818-86

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de colaboração

**CONTA BANCÁRIA (Estadual):** 22118 – X

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

**CONTA BANCÁRIA (Federal):** 1341-2

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

**CONTA BANCÁRIA (Municipal) :** 27669-3

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 04758

## 2 DESCRIÇÃO

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

**PROTEÇÃO SOCIAL:** Especial De Alta Complexidade

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:** 12 meses

**VIGÊNCIA:** 09/01/2019 a 09/01/2020

**3 OBJETO DA PARCERIA:** Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaíra/SP.

**3.1 Objeto do aditivo:** Ampliar o número de vagas do serviço de acolhimento institucional para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social.

**3.2 Justificativa do aditivo:** A ampliação das vagas visa atender a necessidade do município no acesso de serviço de acolhimento institucional para idosos.

## 4 JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO:

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido a queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site:www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. No município de Guaíra segundo dados da Fundação Seade de 2018 há 38.766 habitantes, sendo que 15,67% destes são compostos por população idosa e segundo dados do Atlas Brasil é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 14,43%. Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos há um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes vulneráveis a negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio interessante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 80 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Oferecemos características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da Anvisa - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de idosos compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Atualmente a instituição acolhe 19 idosos do sexo masculino e 14 feminino (**Somam o total de 33 idosos**), sendo destes 5 de grau de dependência I, 11 de grau II e 17 grau de III. No que diz respeito à escolaridade, 75,75% são alfabetizados. A maioria dos idosos (87,87%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 16 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 16 são aposentados e uma idosa não tem renda. Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 60%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 12,2%, violação de direitos: 12,2% risco pessoal: 6%, medida judicial: 6% e em situação de rua: 3%. A maioria deles possuem

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site:www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira





## Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

vínculos preservados com seus familiares (48%), no que se refere a vínculos rompidos 18, 18%, 24,24% dos idosos com vínculos fragilizados, 3% dos idosos vínculos com amigos e 9% dos idosos não têm familiares.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

### 5 OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

### 6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

### 7 PÚBLICO ALVO:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**OBS:** Não será permitida a inserção de idosos que estiverem com doenças infecto-contagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.<sup>2</sup>

#### 7.1 META

| Grau de dependência I | Grau de dependência II | Grau de dependência III |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| 02 vagas              | 07 vagas               | 07 vagas                |

\*Ampliação de 03 vagas no Grau III.

<sup>2</sup> Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Economicas) que a entidade esta inscrita não está previsto o atendimento de idosos com doenças infecto-contagiosas.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 8 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contrarreferência e breve relato do caso e laudo através de profissional (ais) da Saúde.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

### 9 METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS no decorrer do mês de agosto.

O serviço será executado a 16 (desesseis) idosos com graus de dependência I, II e III<sup>3</sup> e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades

<sup>3</sup> Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;

Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social.Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Gerente Executiva, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas uma das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores<sup>4</sup>. O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma o trabalho de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica);

A **equipe técnica** será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

<sup>4</sup> As atividades e carga horária serão descritas no quadro de atividades.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

12

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúra-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site:www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **Gerente Executiva (coordenadora) em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:**

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

### **Serão funções do cuidador<sup>5</sup>:**

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da entidade;
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

13

Para melhor atender as necessidades do público alvo houve um entendimento no dia 18 de junho de 2019 entre a equipe do CASNSA e a Comissão de Monitoramento e Avaliação onde definiram unificar algumas atividades do Plano de Trabalho com objetivos similares a fim de aperfeiçoar os resultados das ações essenciais do serviço considerando também a complexidade do quadro de saúde dos idosos que apresentam dificuldade para participar de determinadas ações. Tais adequações foram fundamentadas com a construção de diálogo entre comissão e equipe essencial do serviço.

Descrição das atividades a serem executadas no quadro em sequência:

**OBJETIVO GERAL:** Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos.

<sup>5</sup> A OSC trabalhará com os cuidadores para chegar o mais próximo possível das funções previstas na resolução CNAS nº 9/2014)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

| Objetivos Específicos   | Atividade  | Objetivo da Atividade  | Executor                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS |               |                              |   | Indicadores  |
|---|--|--|--------------------------------|---------------------------------|---------------|------------------------------|---|--|
|   |  |  |                                | Meta Quantitativa               |               |                              | Meta Qualitativa  |  |
|   |  |  |                                | Carga horária                   | Quantas vezes | N.º de atendidos/intervenção |   |  |
| Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. | Oficina de Terapia Ocupacional <sup>6</sup>                  | Minimizar o tempo ocioso; Estimular:<br>* manutenção de habilidades motoras; *relações pessoais e interpessoais;<br>* autoestima; *convívio grupal; *raciocínio lógico;<br>*criatividade; *atenção e concentração. | Cuidador Terapeuta Ocupacional | 2 horas                         | Diária        | 60% dos idosos               | Manutenção das habilidades motoras;<br>Melhorar a qualidade de vida;<br>Minimizar o tempo ocioso;                   | Relatório Mensal;<br>Fotos;<br>Lista de presença;<br><sup>7</sup> Avaliação inicial e semestral. |
|   | Oficina com idosos.  | Estimular a autonomia, participação e a convivência familiar   | Assistente Social              | 1 hora                          | Semanal       | 60% dos idosos               | Compreensão dos direitos.<br>Autonomia nas tomadas de decisões e estimular o fortalecimento das relações familiares | Relatório Mensal;<br>Fotos;<br>Lista de presença.  |
|   | Oficinas <sup>8</sup> com idosos – Projeto Nutrindo Escolhas | Estimular autonomia e participação   | Psicólogo                      | 3 horas                         | Bimestral     | 60% dos idosos               | Autonomia e participação na escolha do cardápio   | Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.  |

<sup>6</sup> Atividade Lúdica- alteração do nome da atividade.

<sup>7</sup> No primeiro relatório será entregue o instrumental que a técnica irá utilizar para fazer a avaliação.

<sup>8</sup> A oficina foi adicionada, pois já faz parte das atividades dos idosos. O trabalho de autocuidado é relevante, pois desenvolve hábitos que visam o próprio bem estar nos idosos e a importância do psicólogo mediando a oficina é visualizar situações problemas que possam afetar o objetivo proposto.



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|   |  |   |  |         |           |                 |  |   |
|---|--|---|--|---------|-----------|-----------------|--|---|
| Desenvolver condições para independência e autocuidado. | Oficina <sup>9</sup> com idosos – Cantinho da Beleza | Estimular a autoestima e autocuidado.   | Psicóloga  | 1 hora  | Semanal   | 60% dos idosos  | Desenvolver condições para autocuidado e estimular a valorização pessoal.  | Lista de presença; Fotos; Relatório Mensal. |
|   |  |   | Cuidador   | 2 horas | Diária    |                 |  |   |
|   | Oficina de envelhecimento <sup>10</sup>              | Estimular os cuidados e a prevenção no envelhecimento.  | Psicóloga e Cuidadores                                 | 1 hora  | Quinzenal | 60% dos idosos  | Estimular o físico e o mental; Propiciar sentimento de pertencimento grupal; Conscientizar, através da prática, a equipe de cuidadores sobre a importância em incentivar o protagonismo físico e mental. | Relatório mensal; Lista de presença; Fotos. |
|   | AVDs   | Estimular os idosos em atividades diárias como caminhar, vestir-se/despirm-se/calçar, alimentar-se, autocuidado, higiene pessoal. | Terapeuta Ocupacional                                  | 2 horas | Mensal    | 100% dos idosos | Promover independência e melhorar a qualidade de vida.   | Relatório mensal.                           |
|   |  | Cuidador  | ----   | Diária  |           |                 |  |   |
|   | Oficina Independencia (AVP)                          | Estimular a realização de atividades com autonomia.   | Cuidador, Assistente social e/ou Terapeuta Ocupacional | ----    | Mensal    | 40% dos idosos  | Realização de compras; Gestão de dinheiro; uso do telefone.  | Relatório mensal; Relação nominal; Fotos.   |

<sup>9</sup> A oficina foi adicionada, pois já faz parte da rotina dos idosos

<sup>10</sup> A proposta original foi adaptada para uma oficina que oferece estímulos aos idosos visando um envelhecimento ativo e saudável.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

|  |   |  |   |          |                            |   |  |  |
|--|---|--|---|----------|----------------------------|---|--|--|
| Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. | Oficina de material reciclável  | Estimular atividades criativas, manuais e preservação do meio ambiente.  | Terapeuta Ocupacional Cuidador  | 2 horas  | Quinzenal                  | 60% dos idosos  | Promover cidadania, estimular criatividade e manutenção de habilidades motoras.  | Fotos; Lista de presença; Relatório Mensal.                                  |
|  | Atividades comunitárias de integração e convivência e/ou programação cultural | Promover integração e convivência do idoso com a comunidade e/ou cultura lazer e esporte.  | Cuidador, Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional | 4 horas  | Mensal                     | 60% dos idosos  | Fortalecimento de vínculos; convivência social e comunitária.  | Parcerias; Relatório Mensal; Lista de presença; Fotos.                       |
|  | Atividades externas. <sup>11</sup>  | Promover lazer   | Terapeuta Ocupacional   | 4 horas  | Mensal                     | 100% dos idosos que quiserem participar   | Convivência em outros espaços no município   | Fotos; Lista de presença; Relatório Mensal.                                  |
|  | Atendimento individual às famílias e idosos.                                  | Acolhida e escuta qualificada; Compreender as necessidades dos usuários; Realizar orientações e encaminhamentos; Realizar e reavaliar o diagnóstico do caso; | Psicólogo e Assistente Social.  | 20 horas | Mensal                     | 100% dos idosos e Mínimo: 10% das famílias que possuem vínculos e 10% das famílias dos idosos sem vínculos. | Promoção da aproximação da família com o serviço e acolhido, orientação/encaminhamento familiar e construção de diálogo com o idoso. | Relação nominal dos atendidos informando o tipo de vínculo de cada atendido. |
| Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.                                     | Visita domiciliar.  | Busca ativa da família e orientações.  | Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional           | —        | Quando apresentar demanda. | —   | Fortalecimento de vínculos familiar.   | Relatório mensal; Relação nominal de visitas.                                |
|  | Convívio familiar e/ou integrações e/ou reunião com famílias                  | Busca ativa para estimular a convivência e fortalecer o vínculo do idoso com sua família.  | Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional           | 4 horas  | Mensal                     | 50% das famílias e 100% dos idosos  | Convivência familiar e fortalecimento de vínculos  | Preenchimento do PIA; Relatório mensal.                                      |

16

<sup>11</sup> Nesta atividade foi trocado se o objetivo específico para alcançarmos a proposta da demanda e atividade será mediada pelo técnico mais adequado.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guáira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira





*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

|  |                                       |   |  |         |                   |                                       |   |  |
|--|---------------------------------------|---|--|---------|-------------------|---------------------------------------|---|--|
| Interlocuções dos objetivos específicos. | Visita domiciliar <sup>12</sup> .     | Acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço.      | Assistente Social                            | 1 horas | Quando demanda.   | Situação de risco e ruptura familiar; | Identificação das situações de risco e ruptura familiar; Orientações e encaminhamentos. | Relação nominal das visitas. Relatório mensal. |
|  | Roda de conversa                      | Realizar escuta e acolhida de queixas, experiências e vivências.    | Psicólogo                                    | 1 hora  | Quinzenal         | 60% dos idosos                        | Construção de diálogo com idoso. Redução de angústias e isolamento.                     | Lista de presença; Relatório Mensal; Fotos.    |
|  | Reuniões com Equipe                   | Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC.           | Equipe socioassistencial e Gerente Executiva | 4 horas | Mensal            | -                                     | Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento.                             | Lista de presença; Relatório mensal.           |
|  | Articulação com o CREAS               | Analisar situações de acolhimento.                                  | Equipe socioassistencial                     | -       | -                 | Casos encaminhados                    | Avaliação dos casos para acolhimento ou reintegração familiar.                          | Ata de reunião; Relatório mensal;              |
|  | Avaliação do serviço.                 | Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento. |  | 3 hora  | Semestral         | Idosos, famílias e cuidadores.        | Avaliação dos resultados trabalhados realizado.   | Avaliação; Relatório Mensal.                   |
|  | Articulação com a Saúde <sup>13</sup> | Promover acesso à saúde dos idosos.                                 | Assistente Social e/ou Coordenador PSF       | -       | Quando Necessário | Idosos                                | Atendimento Prioritário   | Relatório Mensal.                              |
|  | Articulação com CRAS                  | Possibilitar acesso ao BPC  | Assistente Social                            |         | Quando demanda    |                                       | Orientação Preenchimento documentos.  | Formulário do BPC; Relatório mensal.           |

17

<sup>12</sup> Incluímos esta atividade, pois a mesma é de extrema importância para o início do processo para acolhimento.

<sup>13</sup> Modificamos a oficina para melhor adequação com a realidade da Instituição.



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

|  |  |  |         |                  |  |  |   |
|--|--|--|---------|------------------|--|--|---|
| Capacitação dos cuidadores                       | Acesso a informações sobre o serviço e ou idosos.                      | Equipe socioassistencial                       | 1 hora  | Mensal           | Cuidadores   | Ampliação e esclarecimento referente às demandas atendidas.    | Fotos; Relatório mensal; Lista de presença.       |
| Capacitação da equipe de referencia              | Ampliar o Conhecimento sobre ILPI, Assistência Social e envelhecimento |  | -       | 1 a cada 4 meses | Equipe socioassistencial                                 | Qualificar o serviço oferecido                                 | Fotos; Relatório mensal.                          |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros. | Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas                | Assistente Social e Encarregada administrativa | 8 horas | Mensal           | 01 Relatório mensal de atividades 01 prestação de contas | Apresentação de resultados                                     | Relatório e prestação de contas (mensal e anual). |
| Elaboração de relatórios.                        | Construir PIA, relatórios de atendimento e de atividades.              | Equipe socioassistencial                       | 1 hora  | Diário           | Idosos em acolhimento                                    | Diagnóstico, Mensuração de resultados Fundamentação do parecer | Relatório mensal; PIA.                            |



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| Outras metas:  | Indicadores:  | Periodicidade |
|--|---|---------------|
| Número de inscritos no serviço:<br>Mínimo 90% das vagas                    | Relação nominal de inscritos                                    | Mensal        |
| Número de usuários em vulnerabilidade social:<br>100% <sup>14</sup>        | Relação nominal de inscritos<br>Referência do CREAS<br>PIA, PAF | Mensal        |
| Número de usuários em situação de violação de direitos: 100% <sup>15</sup> | Referência do CREAS<br>PIA, PAF                                 | Mensal        |

O serviço deverá apresentar os seguintes dados mensalmente:

| Descrição  | Quantidade |
|--|------------|
| N.º de idosos que possuem vínculos com familiares                              |            |
| N.º de idosos que possuem vínculos com amigos (rede de apoio)                  |            |
| N.º de idosos que não possuem nenhum tipo de vínculo                           |            |
| N.º de idosos com possibilidade de reintegração familiar                       |            |
| N.º de idosos com possibilidade de convivência familiar e/ou com rede de apoio |            |

| Motivos que levaram ao acolhimento do idoso     | Quantidade   |
|---|--------------|
| Situação de rua                                 |              |
| Vínculos fragilizados ou rompidos com a família |              |
| Violência doméstica                             | Física:      |
|   | Psicológica: |
|   | Sexual:      |
|   | Abandono:    |
|   | Negligência: |
| Ausência de renda                               |              |

19

Através da apresentação desses dados, o serviço deverá realizar intervenções. Serão alimentados os anexos conforme Plano de Trabalho apresentado para execução da parceria (instrumentais para avaliação das situações de risco que motivaram o acolhimento, como também PIA, visando priorizar ações que atendem as necessidades reais dos idosos em acolhimento).

## 9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

| IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL |   |
|-----------------------------|---|
| Quantitativo                | Qualitativo   |
| 16 IDOSOS                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução das violações dos direitos socioassistenciais e/ou vulnerabilidade social, seus agravamentos ou reincidência;</li> <li>- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;</li> <li>- Indivíduos protegidos;</li> <li>- Manutenção da autonomia;</li> <li>- Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;</li> <li>- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li> </ul> |

<sup>14</sup> Percentual referente para a inclusão dos idosos no serviço.

<sup>15</sup> Percentual referente para a inclusão dos idosos no serviço.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 10 RECURSOS LOGÍSTICOS

#### 10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

10.1.2 Descrição do imóvel: Situado na área central do município, com 1.324,82 m<sup>2</sup> de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

#### 10.2 AMBIENTE FÍSICO

| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 4          | Sala de atendimento individual                          |
| 1          | Sala Administrativo                                     |
| 1          | Sala de atividades coletivas - até 30 usuários          |
| 1          | Sala para religiosidade                                 |
| 1          | Barbearia   |
| 1          | Cozinha Industrial                                      |
| 1          | Cozinha de seleção de doações                           |
| 7          | Banheiros para funcionários em seus respectivos setores |
| 2          | Depósitos   |
| 1          | Almoxarifado  |
| 1          | Sala equipada de fisioterapia                           |
| 1          | Sala equipada de terapia ocupacional                    |
| 1          | Refeitório  |
| 1          | Espaço comum - atividades de socialização               |
| 22         | Dormitórios - (separados por ala feminina e masculina)  |
| 1          | Lavanderia Industrial                                   |
| 1          | Posto de Enfermagem                                     |
| 4          | Banheiros   |

20

#### 10.3 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

| Quantidade | Descrição                                |
|------------|--|
| 595        | Mobiliário <sup>16</sup>                 |
| 3          | Veículo                                  |
| 11         | Computadores                             |
| 7          | Impressoras                              |
| 10         | Jogos/material pedagógico e/ou educativo |

<sup>16</sup> Segue relação com todo o mobiliário da OSC em anexo.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 11 ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

### 11.1 Recursos Humanos

| Nome                              | Formação           | Função                     | Vínculo | Salário Líquido | INSS       | FGTS       | Valor Total  | Carga Horária |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|---------|-----------------|------------|------------|--------------|---------------|
| Adriana de Pina                   | Ensino Médio       | Recepcionista              | CLT     | R\$ 475,50      | R\$ 38,04  | R\$ 38,04  | R\$ 551,58   | 15h/s         |
| Anderson Garcia de Andrade        | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.400,00    | R\$ 112,00 | R\$ 112,00 | R\$ 1.624,00 | 36 h/s        |
| Carla da Silva Peres Silvério     | Serviço Social     | Gerente Executiva          | CLT     | R\$ 1.713,37    | R\$ 188,47 | R\$ 37,07  | R\$ 2.038,91 | 15 h/s        |
| Daniela Ap. de Almeida Barbosa    | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.141,00    | R\$ 91,28  | R\$ 91,28  | R\$ 1.323,56 | 36 h/s        |
| Danieli Gonçalves Nascimento      | Serviço Social     | Assistente Social          | CLT     | R\$ 1.708,66    | R\$ 187,95 | R\$ 36,69  | R\$ 2.033,31 | 20 h/s        |
| Helena Dias da Silva Souza        | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.152,41    | R\$ 92,19  | R\$ 92,19  | R\$ 1.336,80 | 36 h/s        |
| Josefa dos Santos Lino Aleixo     | Ensino Fundamental | Auxiliar Geral: Limpeza    | CLT     | R\$ 1.141,00    | R\$ 91,28  | R\$ 91,28  | R\$ 1.323,56 | 36 h/s        |
| Maria Aparecida de Oliveira       | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.141,00    | R\$ 91,28  | R\$ 91,28  | R\$ 1.323,56 | 36 h/s        |
| Paula Gomes da Silva              | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.141,00    | R\$ 91,28  | R\$ 91,28  | R\$ 1.323,56 | 36 h/s        |
| Regiane Antunes Coelho            | Ensino Médio       | Encarregada Administrativa | CLT     | R\$ 784,12      | R\$ 86,25  | R\$ 62,73  | R\$ 933,10   | 15 h/s        |
| Tairine Marcela da Silva Ferreira | Ensino Médio       | Cuidador                   | CLT     | R\$ 1.141,00    | R\$ 91,28  | R\$ 91,28  | R\$ 1.323,56 | 36 h/s        |
| Talita Silveira Santana           | Ensino Fundamental | Auxiliar Geral: Cozinha    | CLT     | R\$ 1.152,41    | R\$ 92,19  | R\$ 92,19  | R\$ 1.336,80 | 36 h/s        |
| Tamires Teles Rezende             | Psicologia         | Psicólogo                  | CLT     | R\$ 1.392,26    | R\$ 153,15 | R\$ 111,38 | R\$ 1.656,79 | 15 h/s        |
| Viviane Antunes Coelho            | Ensino Fundamental | Auxiliar Geral: Lavanderia | CLT     | R\$ 1.152,41    | R\$ 92,19  | R\$ 92,19  | R\$ 1.336,80 | 36 h/s        |

21

| Nome          | Formação        | Função                | Carga horária no serviço | Situação      |
|---------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| Letícia Sarri | Ensino Superior | Terapeuta Ocupacional | 6 horas                  | Contrapartida |

\*\*Em função de ser um serviço ininterrupto a necessidade de um profissional de lavanderia por 36 horas.

\*\*Em caso de atraso do Recurso Público, os encargos sociais como FGTS e INSS, e os encargos trabalhistas como Férias, poderá ser pago com os recursos próprios e posteriormente ser ressarcidos, pois os mesmos tem prazos de pagamentos, e o não pagamento em dia originará em multas trabalhistas e sociais para OSC.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 11.1 MATERIAL DE CONSUMO

- Gêneros Alimentícios
- Gás de cozinha, combustíveis, lubrificantes automotivos
- Material de expediente
- Material Permanente
- Material de limpeza e produção de higiene
- Material educativo e esportivo
- Material de cama, mesa e banho
- Material de copa e cozinha (descartáveis)
- Material de proteção e segurança

## 11.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Assessoria Contábil

## 11.3 UTILIDADE PÚBLICA

- Água; Energia; Internet e Telefone.

## 12 FONTES DE RECURSOS

**Municipal: R\$ 172.577,52 + R\$ 23.348,03 (Aditivo) = R\$ 195.925,55**

**Estadual: R\$ 52.212,00**

**Federal: R\$ 17.520,00**

**Valor Total: R\$ 265.657,55**

## 13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

**13.1 Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:** A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com idosos, famílias e cuidador semestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho, serão utilizados como instrumentos: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa; demonstrativos dos resultados referente ao acompanhamento dos usuários; relatório mensal e anual; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

**13.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:** O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas mensais, reuniões, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação trimestral.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guáira-SP/E-mail:  
casnsa@gmail.com Site:www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 14 ANEXOS

### 14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

#### 14.1.2 Recurso Federal

| <i>Recurso Federal (R\$ 17.520,00)</i> |               |                     |
|--|---------------|---------------------|
| Despesas                               | Valor Anual   | Valor Mensal        |
| Recursos Humanos                       | R\$ 17.520,00 | R\$ 1.460,00        |
|  | <b>Total</b>  | <b>R\$ 1.460,00</b> |

#### 14.1.3 Recurso Estadual

| <i>Recurso Estadual (R\$ 52.212,00)</i>      |               |                     |
|--|---------------|---------------------|
| Despesas                                     | Valor Anual   | Valor Mensal        |
| Material de Consumo                          | R\$ 14.772,00 | R\$ 1.231,00        |
| Alimentação                                  | R\$ 28.080,00 | R\$ 2.340,00        |
| Utilidade Pública<br>(Energia/Telefone/Água) | R\$ 9.360,00  | R\$ 780,00          |
|  | <b>Total</b>  | <b>R\$ 4.351,00</b> |

\*Em caso de atraso do Repasse Estadual, os pagamentos serão realizados na data que o repasse for creditado em conta, e se for referente a dois meses as despesas também serão referente a dois meses.

#### 14.1.4 Recurso Municipal

| <i>Recurso Municipal - 1º Aditivo (R\$ 195.)</i> |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| Despesas   | Valor Anual           | Valor Mensal        |
| Recursos Humanos                                 | R\$ 190.458,42        | Conforme cronograma |
| Material Permanente                              | R\$ 873,99            | Conforme cronograma |
| Material de Consumo                              | R\$ 4.593,14          | Conforme cronograma |
| <b>Total</b>                                     | <b>R\$ 195.925,55</b> |                     |



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 14.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| Recurso Federal (R\$ 17.520,00) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Descrição                       | 1               | 2               | 3               | 4               | 5               | 6               | 7               | 8               | 9               | 10              | 11              | 12              |
| Recursos Humanos                | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        | 1.460,00        |
| <b>Total</b>                    | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> | <b>1.460,00</b> |

| Recurso Estadual (R\$ 52.212,00)     |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Descrição                            | 1               | 2               | 3               | 4               | 5               | 6               | 7               | 8               | 9               | 10              | 11              | 12              |
| Material de Consumo                  | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        | 1.231,00        |
| Alimentação                          | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        | 2.340,00        |
| Utilidade Pública (Energia/Telefone) | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          | 780,00          |
| <b>Total</b>                         | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> | <b>4.351,00</b> |

| Recurso Municipal - SEM ALTERAÇÃO (R\$ 172.577,52) |                 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|--|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição  | 1               | 2                | 3                | 4                | 5                | 6                | 7                | 8                | 9                | 10               | 11               | 12               |
| Recursos Humanos                                   | 9.531,88        | 11.202,66        | 11.276,33        | 13.249,63        | 13.232,99        | 14.152,68        | 13.142,12        | 13.693,64        | 14.236,44        | 12.766,88        | 22.316,83        | 20.814,85        |
| Material de Consumo                                | 246,72          | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,71           | 246,70           | 246,70           |
| <b>Total</b>                                       | <b>9.778,60</b> | <b>11.449,38</b> | <b>11.523,05</b> | <b>13.496,35</b> | <b>13.479,71</b> | <b>14.399,40</b> | <b>13.388,84</b> | <b>13.940,36</b> | <b>14.483,16</b> | <b>13.013,59</b> | <b>22.563,53</b> | <b>21.061,55</b> |

| Recurso Municipal - 1º ADITIVO (R\$ 195.925,55) |                 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|---|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição                                       | 1               | 2                | 3                | 4                | 5                | 6                | 7                | 8                | 9                | 10               | 11               | 12               |
| Recursos Humanos                                | 9.531,88        | 11.202,66        | 11.276,33        | 13.249,63        | 13.232,99        | 14.152,68        | 15.668,29        | 16.956,21        | 17.318,99        | 15.693,12        | 25.757,84        | 26.417,80        |
| Material Permanente                             | 0,00            | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 873,99           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Material de Consumo                             | 246,72          | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 246,72           | 518,82           | 518,82           | 518,82           | 518,82           | 518,82           | 518,72           |
| <b>Total</b>                                    | <b>9.778,60</b> | <b>11.449,38</b> | <b>11.523,05</b> | <b>13.496,35</b> | <b>13.479,71</b> | <b>14.399,40</b> | <b>16.187,11</b> | <b>18.349,02</b> | <b>17.837,81</b> | <b>16.211,94</b> | <b>26.276,66</b> | <b>26.936,52</b> |

\*\* Justificamos que no mês 03 foram calculados o 13º salário e férias, por esse motivo a parcela neste mês ficou diferente e no valor maior.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com  
Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

24





*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**14.2 VALOR DA PROPOSTA - 1º ADITIVO: R\$ 265.657,55**

| DESCRIÇÃO  | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados à proposta) | R\$ 207.978,42        |
| Material de Consumo  | R\$ 19.365,14         |
| Material Permanente  | R\$ 873,99            |
| Alimentação  | R\$ 28.080,00         |
| Utilidade Pública (Energia/Telefone/Internet, Água)                                      | R\$ 9.360,00          |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>   | <b>R\$ 265.657,55</b> |

25

**14.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Descrição   | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Oficina com idosos  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| AVDs e AVPs   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Atividades comunitárias de integração e convivência e/ou programação cultural | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Atividades externas   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Atendimento individual as famílias e/ou idosos                                | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Visita domiciliar   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Convívio familiar e/ou integrações e/ou reunião com família                   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Visita domiciliar para inclusão no serviço                                    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Projeto Nutrindo Escolhas   |   |   | X |   |   | X |   |   | X |    |    | X  |
| Roda de conversa  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Reuniões com equipe   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Avaliação T.O.  | X |   |   |   |   | X |   |   |   |    |    | X  |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Avaliação do serviço                             |   |   |   |   |   |   | X |   |   |   |   |   | X |
| Articulação com CREAS (Quando necessário)        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Articulação com o CRAS (Quando necessário)       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Articulação com a Saúde(Quando necessário)       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Capacitação dos cuidadores.                      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Capacitação da equipe de referência.             |   |   |   | X |   |   |   |   | X |   |   |   | X |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Guaiára, 24 de Junho de 2019.

*Danieli Gonçalves Nascimento*  
Danieli Gonçalves Nascimento  
Assistente Social  
CRESS: 57.523

*Carla da Silva Peres Silverio*  
Carla da Silva Peres Silverio  
CPF: 310.056.378-65  
Gerente Executiva

*Ricardo Junqueira Leis*  
Ricardo Junqueira Leis  
Presidente - CASNSA  
CPF: 109.498.638-07